



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.367/2012

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

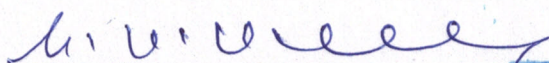
**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 84.997,65 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.10.302.0012.2037-3.3.90.30.00 - Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Material de Consumo.....	R\$ 9.196,22
02.07.01.10.302.0012.1015-4.4.90.52.00 - Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos para o Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 75.801,43
Total .....	<u>R\$ 84.997,65</u>

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério da Saúde, nos termos do Convênio 473 de 20 de dezembro de 2011, visando a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Centro de Fisioterapia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 26 de abril de 2012

  
(Lindolfo Pena Pereira)  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

26 / 04 / 12